
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2026 – PMA – GP, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta, Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Acari/RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 1.280, de 15 de fevereiro de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDOa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, os servidores públicos municipais abaixo nominados para que exerçam a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:

I – **JACKSON SOARES**, matrícula nº 5091, com lotação no Gabinete do Executivo Municipal.

II – **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 10.738, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes.

III – **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 10.841, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes.

IV – **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**, matrícula nº 5076, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes.

§1º - Cabe ao Agente de Contratação **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO** a condução e elaboração das peças da fase externa dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação.

§2º - Cabe aos Agentes de Contratação **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** e **JACKSON SOARES** a condução e elaboração das peças da fase externa dos processos licitatórios, inclusive no que se refere à utilização dos procedimentos auxiliares.

§3º - Cabe aos Agentes de Contratação **TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** e **JACKSON SOARES**, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, o desempenho das atribuições de Pregoeiro(a).

§4º - O Agente de Contratação **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS** será responsável por auxiliar os demais agentes de contratação em suas atribuições, bem como

por substituí-los em suas faltas, ausências ou férias, garantindo a continuidade e a eficiência dos procedimentos.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 10.024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Transportes; **AMBRÓSIO DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 5079, e **FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTI RAMALHO**, matrícula nº 5074, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercerem atribuições de equipe de apoio, auxiliando em conjunto ou isoladamente os Agentes de Contratação na condução dos processos licitatórios e de contratação direta.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, acima designados, farão jus ao recebimento das verbas indenizatórias previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 1.280, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 207, de 21 de novembro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Acari/RN, 14 de maio de 2026.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E9BE427E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2026. Edição 3794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>